



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
URE- LESTE 3



PEI EE PROF<sup>a</sup> HAYDEE HIDALGO  
Rua do Jacarandá Paulista no 80, -CEP: 08382-557—Jardim Arantes-São Paulo  
Tel: 2731-4327 / 2734-4280 Email: [e922146a@educacao.sp.gov.br](mailto:e922146a@educacao.sp.gov.br)

São Paulo, 22 de janeiro de 2026

## **INFORMAÇÃO 13/2026**

### **EDITAL – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Direção da EE. Prof.<sup>a</sup> HAYDEE HIDALGO, nos termos da Resolução conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 41, de 1-6-2022, Resolução SEDUC nº 158, de 28-11-2025 e a Resolução SEDUC 163, de 9-12-2025, torna público a abertura do edital de seleção no período de 23/01/2026 à 27/01/2026 para recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas de docentes titulares de cargo ou ocupantes da função atividade, interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar, a função de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

#### **I- DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A seleção ocorrerá por meio da análise de documentos e entrevistas, observando-se competências e habilidades de acordo com o artigo 1 e 2º da Resolução SEDUC nº 53/2022.

#### **II- DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SEDUC Nº 53 DE 29-06-2022**

Artigo 2º – A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- §1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- §2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
URE- LESTE 3



PEI EE PROF<sup>a</sup> HAYDEE HIDALGO  
Rua do Jacarandá Paulista no 80,-CEP: 08382-557–Jardim Arantes-São Paulo  
Tel: 2731-4327 / 2734-4280 Email: [e922146a@educacao.sp.gov.br](mailto:e922146a@educacao.sp.gov.br)

para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

O candidato deverá:

- a) Entregar proposta de trabalho relacionado à função;
- b) Possuir competências e habilidades conforme a Resolução SEDUC nº 53/2022;
- c) Apresentar documentos comprobatórios conforme um dos seguintes critérios:
- d) Ter no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer preferencialmente, à Unidade Escolar da vaga;
- f) Participar de orientações presenciais ou a distância promovida pela Secretaria da Educação;

### III- ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, junto a equipe Gestora e Supervisor de Ensino.

- a- Com vistas ao aprofundamento e /ou elucidação dos aspectos contidos no Plano de Trabalho apresentado;
- b- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c- A experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
URE LESTE 3

PEI EE PROFª HAYDEE HIDALGO

Rua do Jacarandá Paulista no 80,-CEP: 08382-557-Jardim Arantes-São Paulo

Tel: 2731-4327 / 2734-4280 Email: [e922146a@educacao.sp.gov.br](mailto:e922146a@educacao.sp.gov.br)



- d- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente a área de atuação do Professor Coordenador;
- e- A análise do Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino a ser entregue pessoalmente na Unidade Escolar;
- f- Observação ao Artigo 4- atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica e do Anexo I do artigo 3ª da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023.

#### IV- DOCUMENTOS

Os documentos e a proposta de trabalho deverão ser entregues pessoalmente.

Documentos exigidos (cópia simples):

- a) RG e CPF;
- b) Proposta de Trabalho;
- c) Currículo Profissional.

#### V- DAS INSCRIÇÕES

Entrega de propostas: período de 23/01/2025 a 27/01/2025 por email ou pessoalmente.

[e922146a@educacao.sp.gov.br](mailto:e922146a@educacao.sp.gov.br)

#### VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

O Coordenador de Gestão Pedagógica Geral cumprirá carga horária de 40 horas semanais, sendo: de segunda a sexta feira

Uma vez entregue sua proposta pedagógica de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar, a escolha e indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino, a homologação.

  
Jucicleide Maria S.C. Silva  
Diretor de Escola  
RG: 27.891.761-6